

## **INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**

### **Aviso n.º 291/2004 de 30 de Março de 2004**

Faz-se público nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 627.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que a Firma I. E. I. – Instalações Eléctricas Industriais, Lda, com sede na Rua Eng.º José Cordeiro, 10 – Ponta Delgada, foi condenada no pagamento da coima de 648,44 euros, por haver infringido as disposições das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril e pela Lei 118/99, de 11 de Agosto.

17 de Março de 2004. - O Inspector do Trabalho, *Adelino Couto Rodrigues da Silva*.